

DECRETO Nº 1359 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
122	Viabilização da estrutura física e equipamentos para fortalecimento dos Conselhos Tutelares	2020	53	3.000,00	53	6.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.39	000	50.000,00
25010.14.243.0010.5.060	4.4.90.52	000	3.000,00
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.52	934	19.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.39	941	60.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.40	941	10.000,00
TOTAL			142.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	50.000,00
25010.14.243.0010.6.058	3.3.90.14	000	3.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.46	934	19.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	941	70.000,00
TOTAL			142.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 49.336,44 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	1010	934	Novembro	82.000,00	49.336,44	131.336,44
Total				82.000,00	49.336,44	131.336,44

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	800	934	Junho	47.000,00	19.000,00	28.000,00
25	1010	934	Março	1.108.188,01	8.207,80	1.099.980,21
25	1010	934	Julho	332.872,22	5.253,84	327.618,38
25	1010	934	Agosto	146.405,83	2.854,93	143.550,90
25	1010	934	Setembro	522.222,22	5.253,84	516.968,38

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0002 - Apoio a Gestão Governamental
Exercício de 2020
Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
39	Modernização da infraestrutura tecnológica e de equipamentos	2020	02	761.000,00	172	853.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 3.905.756,15 (três milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.1.016	4.4.90.52	095	853.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	095	2.602.756,15
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.40	095	450.000,00
TOTAL			3.905.756,15

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.905.756,15 (três milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) oriundos de recursos próprios, reestimados no Decreto 846/2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.905.756,15 (três milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	231	095	Novembro	300.000,00	3.455.756,15	3.755.756,15
09	291	095	Novembro	0,00	450.000,00	450.000,00
Total				300.000,00	3.905.756,15	4.205.756,15

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de novembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 57, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Nomeia responsáveis por fiscalização de obra - Execução das obras de implantação do Loteamento Cidade Industrial de Londrina - CILON.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a obra cujo objeto é a execução das obras de implantação do Loteamento Cidade Industrial de Londrina com área total de 395.172,58 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação com CBUQ, serviços de urbanização, redes de água e esgoto, iluminação pública, serviços tecnológicos e serviços complementares, localizada em parte do Lote 205/289 e a parte do Lote 205/289 A, no